



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER Nº 88/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 29/2025 que: *“Promove alteração na Quadra 182 do Loteamento Cidade de Mariópolis”*.

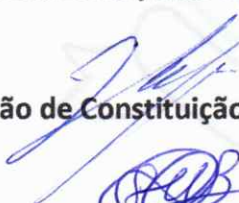
Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, o referido Projeto de Lei visa regularizar a área, incorporando-a ao perímetro urbano, com a devida atualização no cadastro imobiliário municipal e, posteriormente, no registro de imóveis da Comarca. Cumpre salientar que essa proposta foi submetida à análise do CONCIDADE, obtendo parecer favorável, por estar em conformidade com as diretrizes do nosso Plano Diretor. A medida representa um passo importante para o progresso do município, promovendo o desenvolvimento urbano de forma planejada e sustentável.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 23 de junho de 2025.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Finanças e Orçamento


Comissão de Desenvolvimento Sustentável